



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.770 ,DE 21 MAIO DE 1.990.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, ser-
vidores e proventos dos inativos de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

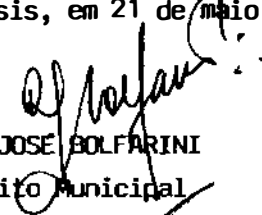
Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal, e artigo 79 da Lei Municipal nº. 2.055, de 30 de maio de 1.980.

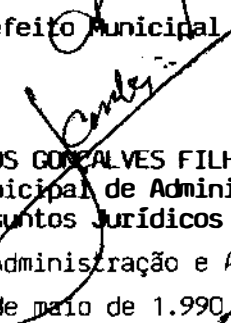
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, quando necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

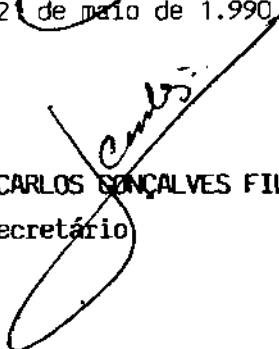
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 1.990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 1.990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.770 /89.

TABELA DE REFERENCIA DE PESSOAL

REF.	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
1	5.000,50	5.511,58	5.524,13
2	5.528,58	5.671,98	5.854,30
3	5.957,85	6.057,00	6.312,28
4	6.504,80	6.533,55	6.661,35
5	6.679,95	6.985,20	7.103,45
6	7.136,60	7.296,38	7.452,18
7	7.465,98	7.664,35	7.897,00
8	7.919,35	8.136,05	8.384,68
9	8.697,73	8.930,90	9.151,70
10	9.163,05	9.378,48	9.408,73
11	9.420,40	9.707,63	9.955,23
12	9.975,35	10.261,45	10.552,38
13	10.448,98	10.822,50	11.105,28
14	11.214,50	11.487,18	11.583,73
15	11.253,43	11.545,08	11.843,23
16	11.586,38	11.886,38	12.058,43
17	12.214,08	12.534,80	12.864,98
18	13.085,43	13.304,98	13.522,55
19	13.531,60	13.760,88	14.010,60
20	14.192,88	14.438,60	14.685,28
21	14.947,33	15.207,00	15.471,65
22	15.749,25	16.026,18	16.309,03
23	16.562,80	16.858,23	17.161,00
24	17.196,23	17.497,20	17.837,65
25	18.156,95	18.475,53	18.800,98
26	18.561,38	18.900,13	19.247,10
27	18.731,85	19.060,03	19.407,68
28	19.762,45	20.119,43	20.485,88
29	20.856,23	21.235,18	21.615,88
30	22.016,35	22.411,23	22.827,90
31	23.225,58	23.653,03	24.089,15
32	24.509,18	24.962,28	25.424,98
33	25.868,85	26.350,08	26.840,35
34	27.849,20	27.821,03	28.340,68
35	28.839,60	29.380,70	29.930,65
36	30.425,60	30.995,53	31.576,98
37	31.946,63	32.585,28	33.037,53
38	33.543,94	34.381,73	34.824,83
39	35.221,00	36.101,53	36.475,28
40	36.981,65	37.906,28	39.801,53

pl/s:-